

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamento apresentado em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2013:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS:

“Pela presente venho solicitar esclarecimentos nos itens abaixo apontados:

Tabela Anexo I-1

No quadro 1.1 Equipe Administrativa do Escritório direta:

Números de colaboradores:

FUNÇÃO	NÚMERO DE COLABORADORES
Engenheiro	1
Administrativo	2
Supervisor	3
Técnico de Segurança	4
Almoxarife	5

São os números de ordem ou de colaboradores os quais deverão ser considerados no quadro de Mão de obra. (ex. 05 almoxarifes, 04 Técnico de segurança) etc...

Tabela Anexo I-2

No quadro 1.1 Equipe operacional - mão de obra direta:

FUNÇÃO	NÚMERO DE COLABORADORES
Eletricista	2

Neste quadro, o nº de colaboradores é o número de funcionários provisionados no quadro descrito.

No Anexo II

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMETÁRIA DE MATERIAIS GLOBAL PARA 12 MESES.

A planilha não possui uma seqüência, pois nela falta (m) o(s) item(s) ou nº(s) 23 e 35.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<i>Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente,devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A.</i>			PÇ	733	R\$ 12,81	R\$ 9387,29

Aproveito para exemplificar:

EX: 12,81 X 733 =9.389,73 e não 9.387.29 = diferença de 2.44.

Aparecem erros de multiplicação nos números abaixo:

1/ 3/4/6/7/8/9/13/15/18/19/21/22/25/27/28/29/30/31/32/37/38/39.

As diferenças encontradas na lista de materiais, irão refletir diretamente no resumo global total nos valores mensais por cidade.

No resumo global total, em somatória ao números de pontos a serem feitos e indicado no edital encontramos 22119 e não 27658.”

ESCLARECIMENTOS:

Quanto ao primeiro questionamento:

“Tabela Anexo I-1

No quadro 1.1 Equipe Administrativa do Escritório direta:

São os números de ordem ou de colaboradores os quais deverão ser considerados no quadro de Mão de obra. (ex. 05 almoxarifes, 04 Técnico de segurança) etc...”

Resposta:

O ANEXO I-1 encontra-se na página 77 do Edital, e lá está demonstrado que se trata do **número de colaboradores** e não número sequencial, conforme colacionado abaixo:

1.1. EQUIPE ADMINISTRATIVA DO ESCRITÓRIO DIRETA

FUNÇÃO	Número de Colaboradores	SALÁRIO 220 h/mês
Engenheiro	1	R\$
Administrativo	1	R\$
Supervisor	1	R\$
Técnico de Segurança	1	R\$
Almoxarife	1	R\$

Quanto ao segundo questionamento:

“Tabela Anexo I-2

No quadro 1.1 Equipe operacional- mão de obra direta:

Neste quadro, o nº de colaboradores é o número de funcionários provisionados no quadro descrito.”

Resposta:

O ANEXO I-1 encontra-se na página 81 do Edital, e lá está demonstrado que se trata do número de elementos, ou seja, **o número de colaboradores**, conforme colacionado abaixo:

1.1. EQUIPE OPERACIONAL - MÃO DE OBRA DIRETA

FUNÇÃO	Nº ELEM.	S
Eletricista	2	R\$

Quanto ao terceiro questionamento:

“No Anexo II

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMETÁRIA DE MATERIAIS GLOBAL PARA 12 MESES.

A planilha não possui uma seqüência, pois nela falta (m) o(s) item(s) ou nº(s) 23 e 35.”

Resposta:

Na planilha realmente não constam os item 23 e 35. Estes itens foram excluídos durante a elaboração do projeto básico, uma vez que não serão mais utilizados os equipamentos de iluminação com tecnologia vapor de mercúrio (lâmpada e reator), conforme já fundamentado no Memorial Descritivo, parte integrante do Edital.

Assim, deverão ser desconsiderados efetivamente os itens 23 e 35 e considerados apenas os demais itens expressos na planilha do Edital.

Quanto ao quarto questionamento:

“Aparecem erros de multiplicação nos números abaixo:

1/ 3/4/6/7/8/9/13/15/18/19/21/22/25/27/28/29/30/31/32/37/38/39

As diferenças encontradas na lista de materiais, irão refletir diretamente no resumo global total nos valores mensais por cidade.”

Resposta:

Na planilha do ANEXO II, estão visíveis apenas duas casas decimais, conforme colacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A.	PÇ	733	R\$ 12,81	R\$ 9.387,29

Ocorre que na planilha original em “EXCEL” **foram utilizadas todas as casa decimais**, resultando no VALOR TOTAL acima. Isso pode ser observado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A.	PÇ	733	R\$ 12,806667	R\$ 9.387,29

Fazendo-se o cálculo a partir dos valores unitários acima, obteremos o VALOR TOTAL expresso em Edital.

Assim, deverão ser mantidos os **valores máximos como sendo os VALORES TOTAIS** e não os valores unitários, sendo que estes serão o resultado da divisão do VALOR TOTAL pela QUANTIDADE (considerando todas as casas decimais).

Quanto ao quinto questionamento:

“No resumo global total, em somatória ao números de pontos a serem feitos e indicado no edital encontramos 22119 e não 27658.”

Resposta:

O quadro RESUMO GLOBAL TOTAL encontra-se na página 75 do Edital e na coluna “Pontos” está indicada a quantidade de pontos existentes em cada um dos Municípios consorciados, sendo seu somatório o número total de 27.658 pontos, estando correto o número expresso no Edital.

Rio do Sul, 08 de novembro de 2013.



Valmir Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitações